



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex / 1937)**

**DIRETRIZ PARA A SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO
FORTALECIMENTO DA ÉTICA PROFISSIONAL E AO
DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE LIDERANÇA MILITAR, NO
ÂMBITO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**3ª Edição
2025**

PORTARIA - DECEX / C Ex Nº 1.103, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a Diretriz para a sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.007), 3ª Edição, 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 64445.006654/2025-67, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.007), 3ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Diretriz se destina a todos os Estabelecimentos de Ensino – Estb Ens do Sistema de Educação e Cultura do Exército – SECEX, bem como, mediante autorização do Comando Militar de Área, aos Estb Ens vinculados às Diretorias/Centro do Departamento de Educação e Cultura do Exército – DECEX.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - DECEX / C Ex nº 544, de 19 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 15 de setembro de 2025.

Gen Ex FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

DIRETRIZ PARA A SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA ÉTICA PROFISSIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE LIDERANÇA MILITAR, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

1. FINALIDADES

a. Regular a sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e o desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército – SECEX.

b. Definir responsabilidades e orientações, no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército, para atingir os objetivos estabelecidos pelo Estado-Maior do Exército na Política de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro – EB e atender à Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro 2024 - 2027.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.
- b. Portaria C Ex nº 2.201, de 12 de março de 2024 - Aprova a Política de Comunicação Estratégica do Exército (EB10-P-01.023).
- c. Portaria C Ex nº 1.318, de 14 de abril de 2024 - Aprova a Diretriz Estratégica de Inteligência Artificial para o Exército Brasileiro (EB20-D-02.031).
- d. Portaria nº 70-EME, de 25 de junho de 2007 - Aprova a Diretriz para a Implementação do Programa de Ensino e Estudo da Liderança Militar no Exército Brasileiro.
- e. Portaria nº 102-EME, de 24 de agosto de 2011 - Aprova o Manual de Campanha - C 20-10 - Liderança Militar, 2ª Edição, 2011.
- f. Portaria nº 12-EME, de 29 de janeiro de 2014 - Aprova o Manual de Fundamentos - O Exército Brasileiro, 1ª Edição, 2014. (EB20-MF-10.101).
- g. Portaria nº 182-EME, de 11 de agosto de 2015 - Aprova o Programa de Ética Profissional Militar do Exército Brasileiro (EB20-D-01.023) a ser inserido nos conteúdos programáticos dos cursos de formação de oficiais e praças e dos programas padrão de instrução militar.
- h. Portaria nº 255-EME, de 4 de julho de 2016 - Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto Raízes, Valores e Tradições do Exército Brasileiro.
- i. Portaria nº 316-EME, de 30 de novembro de 2018 - Aprova o Plano de Integridade do Exército Brasileiro, 1ª Edição, 2018.
- j. Portaria - EME / C Ex nº 959, de 8 de fevereiro de 2023 - Aprova a Política de Pessoal do Exército.
- k. Portaria - EME / C Ex nº 969, de 9 de fevereiro de 2023 - Aprova a Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2023-2027 (EB20-D-01.028).
- l. Portaria - EME / C Ex nº 970, de 9 de fevereiro de 2023 - Aprova a Diretriz Estratégica para a Aplicação da Política de Pessoal do Exército Brasileiro (EB20-D-01.090).

- m. Portaria - EME / C Ex nº 1.025, de 4 de maio de 2023 - Aprova a Política de Educação e Cultura do Exército Brasileiro (EB10-P-01.012).
- n. Portaria - EME / C Ex nº 1.050, de 06 de junho de 2023 - Aprova a Diretriz para a Educação e Cultura do Exército - 2023-2027 (EB20D-01.031).
- o. Portaria - EME / C Ex nº 1.066, de 3 de julho de 2023 - Altera a Portaria EME/C Ex nº 453, de 19 de julho de 2021, que aprova as Normas para Criação e Gerenciamento das Mídias Sociais no Âmbito do Exército Brasileiro.
- p. Portaria - EME / C Ex nº 1.429, de 28 de outubro de 2024 - Aprova a Política de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro 2024-2027 (EB20-P-01.002).
- q. Portaria - EME / C Ex nº 1.430, de 28 de outubro de 2024 - Aprova a Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro 2024-2027 (EB20-D-01.096).
- r. Portaria - DGP / C Ex nº 377, de 21 de março de 2022 - Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007), 4ª Edição, 2022.
- s. Portaria nº 1.392, de 25 de outubro de 2016 - Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Valores, Deveres e Ética Militares (EB10-VM-12.010), 2ª Edição, 2016.
- t. Portaria nº 72-DECEEx, de 22 de março de 2018 - Aprova as Normas para a Gestão do Ensino (NGE - EB60-N-05.014).
- u. Portaria nº 338-DECEEx, de 19 de dezembro de 2019 - Aprova as Normas para Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais, 3ª Edição, 2019. (NDACA-EB60-N-05.013).
- v. Portaria nº 388-DECEEx, de 30 de dezembro de 2020 - Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem, 5ª Edição, 2020. (NAA - EB60-N-06.004).
- w. Portaria - DECEEx / C Ex nº 220, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Diretriz que define o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil: período 2021-2025, 2ª Edição, 2021.
- x. Portaria - DECEEx / C Ex nº 463, de 13 de dezembro de 2022 - Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências, 4ª Edição, 2022. (IREC - EB60-IR-05.008).
- y. Portaria - DECEEx / C Ex nº 464, de 13 de dezembro de 2022 - Aprova as Normas para a Construção de Currículos, 5ª Edição, 2022. (NCC - EB60-N-05.001).
- z. Diretriz do Comandante do Exército – 2023 - 2026.
- aa. Diretriz do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército - 2023.
- bb. Plano Estratégico do Exército 2020-2023 - 1ª Edição (EB10-P-01.007).
- cc. Caderno Especial de Liderança Militar - Boas Práticas (Edição 2023).
- dd. Orientações Gerais do Chefe do DECEEx para a Sistematização das Ações Voltadas ao Fortalecimento da Ética Profissional e ao Desenvolvimento da Capacidade de Liderança Militar, nos Estabelecimentos de Ensino do SECEEx - 2025.

3. OBJETIVOS

- a. Estabelecer as orientações necessárias ao aprimoramento da gestão das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do SECEX;
- b. Regular o funcionamento da “rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança militar”, no âmbito do SECEX, constituindo uma estrutura sistêmica, que favoreça o intercâmbio de informações, estudos, pesquisas, lições aprendidas e boas práticas;
- c. Reforçar a importância dos projetos de liderança militar e dos Processos de Fortalecimento da Ética e da Liderança – PFEL nas Escolas de Formação, para todas as Linhas de Ensino, bem como nos cursos de Aperfeiçoamento, Altos Estudos e Política e Estratégia;
- d. Fortalecer o estudo da História Militar, em particular, no que diz respeito à liderança militar praticada pelas nossas tropas e chefes militares do passado, com esteio no pensamento crítico e na busca por lições aprendidas;
- e. Inserir nas revisões curriculares sistemáticas as concepções contidas na presente Diretriz;
- f. Manter atualizados os perfis profissiográficos dos concluintes dos cursos, observando os realizados na sua esfera de competência conforme as orientações desta Diretriz;
- g. Implementar ações nos estabelecimentos de ensino, centros de instrução e organizações militares com encargos de ensino que reforcem os cultos aos valores militares, tradições e raízes do Exército Brasileiro, promovendo constantes atividades no âmbito dos seus docentes e discentes;
- h. Desenvolver o tema “Ética no mundo digital” no SECEX com o intuito de internalizar valores e preceitos éticos e morais;
- i. Preparar os integrantes do SECEX para as complexas e dinâmicas situações que se apresentarão doravante em um mundo eivado de ações precipitadas, de abordagem superficial, de visão imediatista e contextualizadas em ambiente informacional conturbado;
- j. Desenvolver o pensamento crítico do militar, com base nos preceitos da Ética Profissional, para adequar-se ao ambiente virtual, visando dotar o integrante do Exército Brasileiro de maior e melhor capacidade para avaliar, filtrar e lidar com questões morais que se apresentarão em seu dia a dia, diante do incontornável fluxo de estímulos que recebe;
- k. Manter nos integrantes do SECEX sólida competência técnico-profissional, sustentada em uma conduta ética e moral irrepreensível, escudo contra desvios comportamentais que ofendem os valores do Exército Brasileiro ou que indiquem a ambição e a vaidade pessoais adiante dos interesses da Força;
- l. Fortalecer o respeito e a confiança mútua entre os integrantes do SECEX, pilares mestres para a coesão do Exército Brasileiro, com uma comunicação disciplinada, leal e transparente entre superiores, pares e subordinados;

- m. Organizar acervo documental e bibliográfico que dê suporte às iniciativas educacionais destinadas ao desenvolvimento da ética profissional e da liderança militar;
- n. Ampliar as competências individuais e coletivas dos militares do SECEX, dotando-os de ferramentas anímicas para liderar com efetividade em um mundo que se descortina volátil, incerto, complexo e ambíguo;
- o. Estimular a realização de estudos de casos atuais, que propiciem oportunidades de análise dos aspectos da liderança militar e da ética profissional;
- p. Realizar pesquisas e estudos sobre assuntos relacionados à ética profissional e à liderança militar;
- q. Promover, no âmbito do SECEX, *workshops*, projetos de leitura, simpósios e seminários, entre outros eventos, sobre ética profissional e liderança militar para docentes e discentes;
- r. Gerenciar a integração dos documentos e pesquisas referentes às temáticas abordadas nesta diretriz por meio do EB Conhecer;
- s. Aperfeiçoar a educação voltada à comunicação interpessoal do futuro líder militar durante todo itinerário formativo;
- t. Explorar as relações institucionais no século XXI e a missão dos militares perante a sociedade brasileira nas escolas de formação, de aperfeiçoamento e de altos estudos;
- u. Difundir a utilização ética das ferramentas que contêm Inteligência Artificial nos estabelecimentos de ensino para que os discentes sejam propagadores do assunto em suas futuras organizações militares;
- v. Intensificar o ensino de normas de conduta na preparação dos militares e tropas para atuar em ambientes internacionais, interagências, multidisciplinares e no seio da sociedade, com base nos valores institucionais, de modo a reforçar a respeitabilidade do Exército Brasileiro;
- w. Empreender iniciativas voltadas à valorização da prática desportiva, visando ao desenvolvimento de valores e ao fortalecimento do espírito de corpo e da coesão;
- x. Consolidar a concepção do SECEX como indutor do fortalecimento da ética profissional e da liderança militar; e
- y. Definir as principais atribuições e responsabilidades da Assessoria de Ética e Liderança – AEL, do DECEX, bem como das demais estruturas participantes, envolvidas com o fortalecimento da ética profissional e com o desenvolvimento da capacidade de liderança militar do SECEX.

4. CONCEPÇÃO GERAL

- a. As ações do DECEX contemplam a implementação de políticas educacionais voltadas ao ensino, à pesquisa, à cultura e ao desporto, além de projetos e programas institucionais. No que diz respeito específico à gestão e aos processos de ensino e de aprendizagem, estabelece diretrizes, normas e orientações para nortear as práticas realizadas nos Estb Ens.

b. As primeiras décadas do século XXI têm-se caracterizado por um ambiente informacional precipitado, superficial nas análises, imediatista na busca por resultados e conturbado por sua própria natureza. Esse cenário exige dos profissionais das Forças Armadas uma capacitação técnico-profissional flexível, além de pensamento crítico, sem negligenciar os valores militares fundamentais que sustentam a Instituição.

c. O Processo de Transformação do Exército Brasileiro, que tem como um de seus principais objetivos o fortalecimento da dimensão humana, deve se ajustar a esses desafios contemporâneos. Os temas ÉTICA PROFISSIONAL e LIDERANÇA MILITAR são prioritários, pois se apresentam como essenciais para a efetividade e a resiliência da Instituição.

d. Com base nessa orientação, o integrante do Exército deve conhecer profundamente e incorporar a ética profissional e a liderança militar em sua conduta. Esse processo é facilitado pelo sentimento de pertencimento à Força, que conta com alta credibilidade perante a sociedade e cujo *ethos* militar promove identificação, comunicação e coesão entre seus membros.

e. Atendendo à Política e à Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro, aprovadas respectivamente pelas Portarias - EME / C Ex nº 1.429 e 1.430, ambas de 28 de outubro de 2024, o DECEX, consolidando a sua posição de indutor do fortalecimento da ética profissional e da liderança militar, intensificará suas ações com o propósito de fornecer ao Exército Brasileiro profissionais éticos e de elevada capacidade de liderança, aptos para os desafios do futuro.

f. Atendendo, também, à concepção de transformação do Exército e desenho da Força 40, aprovada pela Portaria - C Ex nº 2.300, de 12 de agosto de 2024, o SECEX deverá difundir uma cultura institucional em que a valorização e o respeito ao ser humano sejam externalizados por meio de palavras e ações, promovendo-se um ambiente em que a camaradagem, a probidade, a lealdade, a transparência e a confiança sejam efetivamente vivenciadas.

g. Da mesma forma, o SECEX deverá facilitar, durante o percurso formativo, o desenvolvimento das competências socioemocionais que favoreçam o relacionamento interpessoal, de forma a permitir a excelência das atividades organizacionais, incluindo as administrativas do ambiente profissional, como o desenvolvimento psicológico necessário para as situações de elevado nível de pressão, inerentes ao ambiente operacional.

h. Caberá ao Departamento, ainda, facilitar o desenvolvimento da capacidade de liderança, iniciativa, empatia, tomada de perspectiva, negociação e conciliação de interesses; uma vez que essas são competências indispensáveis para o desenvolvimento da capacidade de tomada de decisões alicerçada nos princípios da legitimidade, ética e legalidade, particularmente diante de perspectivas conflitivas e contraditórias.

i. A presente diretriz define ações e responsabilidades às Diretorias/Centro e aos Estb Ens, Centros de Instrução – CI e OM com encargos de ensino subordinados e/ou vinculados a este Departamento.

j. Dada a importância do tema na atualidade, entende-se ser imperiosa a sua sistematização, alicerçada na ética profissional, assim como nos aspectos atitudinais, com base em uma estrutura que envolva e inter-relacione todas as OM que integram o SECEX, de modo a possibilitar o

intercâmbio de boas práticas e lições aprendidas, no âmbito dos Estb Ens do SECEX.

k. Para além do aprimoramento técnico-profissional de oficiais e praças, a sistematização justifica-se por sua relevância institucional e social, uma vez que objetiva estimular a formação e a manutenção do ethos militar nos jovens que ingressam na carreira militar, mediante a internalização de valores e da ética profissional, o culto às tradições, intercâmbio com o meio acadêmico e diálogo com a sociedade em geral.

l. Para tanto, em 2021, o DECEX emitiu diretriz específica sobre o tema, cujo objetivo foi dar início ao processo de sistematização das ações voltadas ao desenvolvimento da capacidade de liderança e estabelecer a então Assessoria de Liderança e Valores Militares – ALVM. Entendendo que os objetivos daquela diretriz foram atingidos, este ODS lança novo desafio: a sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança, nos docentes e discentes dos Estb Ens do SECEX, bem como a evolução da ALVM para Assessoria de Ética e Liderança – AEL.

m. Atendendo à Diretriz do EME, aprovada pela Portaria - EME / C Ex nº 1.050, de 06 de junho de 2023, deverá ser elaborado um “plano de desenvolvimento continuado de liderança para oficiais e graduados, a ser aplicado ao longo da vida escolar do militar”, integrando os currículos dos diversos cursos e estágios frequentados pelo militar durante a sua carreira (formação, especialização, aperfeiçoamento e altos estudos), a fim de proporcionar alinhamento e crescimento, no processo de desenvolvimento da capacidade de liderança militar.

n. Assim sendo, os Estb Ens, CI e as OM com encargos de ensino deverão elaborar/apperfeiçoar seus próprios PFEL, de modo a sistematizar, na prática, as ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança.

o. Como estratégia para potencializar o aprendizado nessa área, o ensino continuará a investir no estudo da História Militar, em particular, no que diz respeito à História do Exército Brasileiro, valorizando os feitos de destacados chefes militares e incentivando o culto aos símbolos da Pátria e aos heróis nacionais. Esse estudo, deve, por óbvio, contemplar os aspectos factuais, mas também estimular o pensamento crítico acerca do papel exercido por nossa Instituição na evolução histórica do País. Além disso, o discente deverá ser capaz de analisar os fatos históricos e as campanhas militares das Forças Armadas nacionais e de outros países, para colher ensinamentos de liderança no âmbito estratégico, operacional e tático das operações, compondo o repertório de conhecimentos para as suas decisões no futuro, complementando a sua formação.

p. Assim, o SECEX, como indutor do desenvolvimento da capacidade de liderança no profissional militar, enfatizará, na capacitação dos recursos humanos, o fortalecimento dos preceitos da ética profissional, aliado ao estudo continuado da História Militar, e com o desenvolvimento de atitudes do perfil profissiográfico do curso/estágio que contribuam para elevar a capacidade de liderança dos seus discentes.

5. CONCEITO

A sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do SECEX, está consolidada por meio do “Plano de Desenvolvimento Continuado de Liderança para Oficiais e Graduados, Aplicado ao Longo da Vida Escolar do Militar”, em conformidade com a Portaria - EME nº 1.050, de 6 de junho de 2023. Esse Plano é composto pelos Macroprocessos de Fortalecimento da Ética e da Liderança - MPFEL das Diretorias/Centro do DECEX, os quais são compostos pelos PFEL dos Estb Ens do SECEX, subordinados e/ou vinculados a cada Diretoria, em alinhamento com o Plano Estratégico do Exército – PEEEx, em seu Objetivo Estratégico do Exército de nº 8 - “Aperfeiçoar os sistemas de educação, cultura e capacitação física”.

6. ESTRUTURA

a. Com o propósito de coordenar e controlar as ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, fica estabelecida a seguinte estrutura sistêmica no âmbito do DECEX:

1) Assessoria de Ética e Liderança/DECEX;

2) Gestores de Ética e Liderança das Diretorias, CCFEx, Estb Ens, CI e das OM com encargos de ensino; e

3) Rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança.

b. As Diretorias/Centro do DECEX, Estb Ens, CI e OM com encargos de ensino e/ou pesquisa que integram o SECEX deverão designar um militar como gestor de ética e liderança, preferencialmente, com ascendência funcional para atuar como representante na rede de gestores;

c. A rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança, funcionará como canal técnico que permitirá a ligação direta da AEL/DECEX com os representantes designados para tratar de temas relativos ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, particularmente na difusão de boas práticas e lições aprendidas de interesse geral;

d. Participarão da rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança, as seguintes OM:

1) DESMil, DETMil, DPHCEX, DEPA e CCFEx;

2) AMAN, EsAO, ECEME, EsPCEX, ESFCEX, ESA, EASA, EsSLog, EsIE, EsACosAAe, CEP/FDC, CPAEx, CIdEx, CEADEx, CCOPAB, IPCFEx, EsEFEx e EsEqEx;

3) Unidades Escolares Tecnológicas do Exército – UETE, mediante autorização dos Cmdo enquadrantes;

4) os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva – CPOR;

5) os Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva – NPOR, mediante autorização dos

Cmdo enquadrantes;

- 6) os CI com encargos de ensino, mediante autorização dos Cmdo enquadrantes;
- 7) os Colégios Militares;
- 8) o Instituto Militar de Engenharia – IME, mediante autorização do DCT; e
- 9) demais OM com encargos de ensino, mediante autorização dos Cmdo enquadrantes.

e. O perfil desejável do militar designado como gestor de ética e liderança deve atender, se possível, aos seguintes aspectos:

- 1) ser oficial, preferencialmente, com ascendência funcional para atuar como facilitador d e integração entre as áreas;
- 2) ser instrutor do Estb Ens ou membro da Div Ens, a critério do Cmt/Dir Ens;
- 3) possuir destacada atuação como líder militar, dispondo de conceito acima do esperado no atributo liderança no sistema gestão de desempenho, podendo ser militar da ativa ou contratado como PTTC; e
- 4) possuir experiência na área educacional e nos processos de socialização militar, internalização de valores e desenvolvimento de atitudes.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

a. Vice-Chefia do DECEX

- 1) Coordenar as ações necessárias para o fortalecimento da ética profissional e para o desenvolvimento da capacidade de liderança militar, especialmente nas situações que envolver mais de uma Diretoria/Centro, Estb Ens, OM e/ou assessorias/CADESM, consoante com as suas atribuições previstas no Regimento Interno deste ODS;
- 2) Coordenar os estudos para implantar e desenvolver, no âmbito do SECEX, projetos e ações que atendam às concepções contidas na Política de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro e na Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro 2024 - 2027 ; e
- 3) Coordenar as ações necessárias para atingir os objetivos contidos nesta Diretriz.

b. Diretorias/Centro, Estb Ens Subordinados e Vinculados (autorizados pelo C Mil A)

- 1) Elaborar e implementar o seu MPFEL, contendo os PFEL dos seus Estb Ens subordinados e/ou vinculados;
- 2) Os Estb Ens, seguindo as orientações anuais do Ch DECEX e valorizando o conhecimento teórico e o estudo de casos, passarão a sistematizar as ações, por meio de um PFEL, visando o fortalecimento da ética profissional e o desenvolvimento da capacidade de liderança nos docentes e discentes;
- 3) Atuar, nos seus respectivos níveis de responsabilidade, para o fortalecimento da ética

profissional e para o desenvolvimento da capacidade de liderança militar nos docentes e discentes dos Estb Ens, seguindo as “Orientações Gerais do Chefe do DECEX para a Sistematização das Ações Voltadas ao Fortalecimento da Ética Profissional e ao Desenvolvimento da Capacidade de Liderança Militar nos Estb Ens do SECEX”, documento este elaborado pela AEL/DECEX;

4) Manter atualizados os seus MPFEL e os PFEL dos seus Estb Ens subordinados e/ou vinculados, seguindo as orientações do Chefe do DECEX;

5) Integrar, com o seu respectivo gestor de ética e liderança, os grupos de trabalho sob a coordenação da AEL, sempre que determinado;

6) Participar, com o seu respectivo gestor de ética e liderança, das reuniões de coordenação a serem convocadas pela AEL;

7) Integrar a rede de gestores de fortalecimento da ética profissional de desenvolvimento da capacidade de liderança do DECEX;

8) Designar um militar como gestor de ética e liderança, atentando para o perfil desejável indicado na letra c. do nº 6 desta diretriz;

9) Manter atualizado e informar ao DECEX os dados do oficial “gestor de ética e liderança”, tanto do titular quanto do substituto (posto, nome completo e de guerra, e-mail e telefones de contato);

10) Propor ao DECEX, mediante coordenação com a AEL, as necessidades de recursos orçamentários dos Esbt Ens, para as atividades relacionadas à liderança.

11) Atuar, nos seus respectivos níveis de responsabilidade, para atender ao que prescrevem a Política de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro e a Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro 2024 - 2027, adequando os currículos e documentos de ensino para esse fim; e

12) Contribuir com o DECEX para atingir os objetivos preconizados nesta Diretriz.

c. Assessoria de Ética e Liderança

1) Elaborar e manter atualizadas as “Orientações Gerais do Chefe do DECEX para a Sistematização das Ações Voltadas ao Fortalecimento da Ética Profissional e ao Desenvolvimento da Capacidade de Liderança Militar nos Estb Ens do SECEX”;

2) Assessorar o Chefe do DECEX nas atividades de planejamento, coordenação e controle dos processos e ações relativas ao fortalecimento da ética profissional e da capacidade de liderança militar dos docentes e discentes do SECEX;

3) Auxiliar o Chefe do DECEX na supervisão do cumprimento das diretrizes, instruções normativas e orientações emanadas pelo Comandante do Exército, EME e por este ODS, relativas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar dos docentes e discentes do SECEX;

4) Confeccionar o “Plano de Desenvolvimento Continuado de Liderança para Oficiais e Graduados, Aplicado ao Longo da Vida Escolar do Militar” contendo os MPFEL das Diretorias/Centro,

para ser aplicado no âmbito do SECEX;

5) Gerenciar o intercâmbio de informações e conhecimentos da rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança;

6) Estabelecer e manter, na esfera de suas competências, a rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança do SECEX;

7) Tratar com o Ch DECEX, os MPFEL, das Diretorias e Centro, bem como os PFEL, dos Estb Ens, CI e OM com encargos de ensino, observando as especificidades de cada organização militar;

8) Sistematizar a “gestão do conhecimento” na área da liderança militar, no âmbito do SECEX, atuando como difusor de teorias e boas práticas aplicáveis no SECEX e demais OM operacionais do Exército, em coordenação com o COTER;

9) Incentivar a realização de estudos e pesquisas sobre ética profissional e liderança militares;

10) Propor ações de capacitação de docentes e dos gestores de ética e liderança;

11) Em coordenação com a Assessoria de Gestão da Educação – AGE, promover a articulação entre educação e cultura, no âmbito do Departamento, com especial ênfase nos conteúdos atitudinais, destacando-se a internalização da ética profissional;

12) Estudar e propor medidas que possibilitem a integração do DECEX com o DGP e o COTER, com o objetivo de dar continuidade ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, nas OM de corpo de tropa;

13) Manter ligações, na esfera de sua competência, junto aos Estb Ens;

14) Propor e acompanhar a atualização de manuais, cadernos de instrução e demais publicações relacionadas à ética profissional e a liderança militares;

15) Promover seminários de liderança e intercâmbio com instituições de ensino militares e civis, bem como com centros de liderança de referência nos âmbitos nacional e internacional;

16) Acompanhar o processo de desenvolvimento da capacidade de liderança nos Estb Ens subordinados ao DECEX;

17) Elaborar proposta de programa de trabalho e de planejamento orçamentário anuais para fins de inclusão no Plano de Descentralização de Recursos do DECEX para o Ano “A+1”, em coordenação com os “gestores de ética e liderança”, a fim de atender às necessidades dos Esbt Ens;

18) Assessorar o Chefe do DECEX na implantação e desenvolvimento de projetos e ações que atendam às concepções contidas na Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro 2024-2027;

19) Auxiliar o Chefe do DECEX na supervisão do cumprimento das diretrizes, instruções normativas e orientações emanadas pelo Comandante do Exército, EME e por este ODS, relativas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar dos docentes e discentes do SECEX; e

20) Contribuir com o DECEEx para atingir os objetivos preconizados nesta Diretriz.

d. Assessorias/CADESM

1) Contribuir com as pesquisas, estudos e atividades desenvolvidas pela AEL, sempre que solicitado, nas suas respectivas competências definidas no Regimento Interno e segundo as diretrizes da Chefia do DECEEx;

2) Integrar os grupos de trabalho sob a coordenação da AEL, sempre que determinado;

3) Participar das reuniões de coordenação a serem convocadas pela AEL;

4) Contribuir, nas suas respectivas competências, definidas no Regimento Interno, e segundo as diretrizes da Chefia do DECEEx, nos estudos, planejamentos, revisões do perfil profissiográfico e dos currículos, de forma a atender aos objetivos do DECEEx e ao fortalecimento da ética profissional e para-desenvolver a capacidade de liderança militar nos docentes e discentes dos Estb Ens do SECEEx; e

5) Contribuir com o DECEEx para atingir os objetivos preconizados nesta Diretriz.

e. Gestores das Diretorias/Centro, Estb Ens, CI e OM com encargos de ensino

1) Formular e propor o MPFEL da Diretoria/Centro ou o PFEL dos Estb Ens do SECEEx;

2) Assessorar o Diretor, Ch CCFEx, Diretor de Ensino ou Cmt OM nos assuntos relacionados ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança;

3) Coordenar e integrar os processos relacionados ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito de sua respectiva diretoria, CCFEx, Estb Ens ou OM subordinada ao DECEEx.

4) Contribuir, nas suas respectivas competências e segundo as diretrizes das Diretorias/Centro e/ou Cmdo Mil A, nos estudos, planejamentos, revisões do perfil profissiográfico e dos currículos, de forma a atender aos objetivos do DECEEx e ao fortalecimento da ética profissional e para desenvolver a capacidade de liderança militar nos docentes e discentes dos Estb Ens do SECEEx; e

5) Contribuir com o DECEEx para atingir os objetivos preconizados nesta Diretriz.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O PFEL deverá constar no Plano Geral de Ensino, como um dos seus anexos, seguindo as orientações constantes das Orientações Gerais do Chefe do DECEEx para a Sistematização das Ações Voltadas ao Fortalecimento da Ética Profissional e ao Desenvolvimento da Capacidade de Liderança Militar nos Estb Ens do SECEEx;

b. O DECEEx, por meio da AEL, disponibilizou material complementar, apresentando boas práticas para o desenvolvimento da capacidade de liderança militar, constantes do Caderno Especial de Liderança Militar - Boas Práticas (Edição 2023);

c. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações, referentes ao cumprimento desta Diretriz, incluindo aquelas referentes ao estabelecimento e funcionamento da rede

de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança;

d. Todos, em especial os integrantes da rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança militar, poderão propor, em qualquer tempo, atualizações na presente diretriz, a serem apreciadas pelo Chefe do DECEEx;

e. Em 2024, o DECEEx iniciou os estudos para revisões dos perfis profissiográficos e dos currículos. A partir de 2025, os trabalhos serão intensificados, com o objetivo de atender aos objetivos propostos nesta Diretriz e adequar a formação e capacitação do profissional militar à Concepção Estratégica do Exército Brasileiro e desenho do Força 40, com ênfase no fortalecimento da ética profissional e da liderança militar;

f. O DECEEx reconhece que o fortalecimento da ética profissional e da liderança militar é imprescindível na formação e capacitação do profissional militar. Ampliar as ações nessas áreas é essencial para assegurar uma educação castrense alicerçada nos valores e tradições do Exército Brasileiro, proporcionando ao militar as ferramentas indispensáveis para enfrentar os desafios do futuro com excelência; e

g. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do DECEEx.

Gen Ex FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA

Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército